



**MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO - DECOF
CENTRO LUCIO COSTA-CLC
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA -CLC**

Av. Presidente Vargas, 3131 – 14º andar - sala 1401- Cidade Nova
20210-911- Rio de Janeiro – RJ

ANEXO VI

**Termo de Declaração de Concordância e Veracidade
(Cadastro de Usuários Externos no SEI)**

Nome Completo do Usuário:			
Documento de Identidade:		CPF:	
E-mail:			Telefone:
Endereço de Domicílio:			Bairro:
Estado (UF):		Cidade:	CEP

Em decorrência da implementação do Sistema Eletrônico de Informação no âmbito da União, solicita-se a V. Sa., que se realize cadastro no sistema via link: <https://sei.iphan.gov.br/acessoexterno>. Por gentileza, todos os campos do formulário devem ser preenchidos.

Segue abaixo, portaria que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) , define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, páginas 6 a 8.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=3&pagina=20&data=15/09/2017> ; Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição nº 178 de 15/09/2017 - Pág. 6

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - PORTARIA Nº - 361, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). como o sistema oficial de gestão de processos..

Para que o Fornecedor tenha seu cadastro efetivado no SEI, deverá preencher este TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, após encaminhar para esta Unidade do IPHAN/CLC/RJ, junto com a documentação solicitada no Termo, conforme instruções contidas.

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao IPHAN/CLC/RJ para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o IPHAN e o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

VIII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;



**MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO - DECOF
CENTRO LUCIO COSTA-CLC
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA -CLC**

Av. Presidente Vargas, 3131 – 14º andar - sala 1401- Cidade Nova
20210-911- Rio de Janeiro – RJ

X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deverá encaminhar os documentos abaixo, digitalizados, para o e-mail (cpl.clc@iphan.gov.br):

- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade assinado pelo representante da empresa.
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF do representante da empresa.
- Cópia do comprovante de residência em nome do responsável por assinar o Termo de Declaração (representante da empresa).

Pedimos que nos enviem os documentos solicitados com maior brevidade possível, tendo em vista que a assinatura de Atas, Termos Aditivos, Contratos e demais documentos no sistema SEI, dependem da efetivação do cadastro.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com o Setor de Licitações.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios as cópias autenticadas dos documentos acima indicados e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. A correspondência por Correios deve ser endereçada ao IPHAN/CLC/RJ (Av. Presidente Vargas, 3131 – 14º andar, sala 1401 - Cidade Nova/RJ, CEP: 20.210-911) - (OPCIONAL)

_____, ____ de _____ de _____
Cidade / UF

Assinatura do Usuário